



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2024

Processo Origem SPDOC Nº: 2416901/2019

Processo SES-PRC-2021/52537

Processo SEI nº: 024.00037294/2023-42

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/02/2020 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "**DR. JOÃO AMORIM**" – **CEJAM**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "OLAVO SILVA SOUZA" - AME ITU**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 66.518.267/0001-83, inscrito no CREMESP sob nº 942911, com endereço à Rua Doutor Lund, 41 – Liberdade, São Paulo - SP e com Estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica – SP, microfilme nº 736023, neste ato representada por Diretor Presidente Janete Macülevicius, brasileira, nutricionista, solteira, R.G. nº 2.084.656, C.P.F. nº 025.855.708-78 e Diretor Financeiro Eunice Pereira dos Anjos Nascimento, brasileira, casada, R.G. nº 24.466.020-7, C.P.F. nº 167.674.625-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo SPDOC Nº: 2416901/2019**, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "OLAVO SILVA SOUZA" - AME ITU**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a repactuação ANEXO TÉCNICO I Descrição de Serviços - II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "OLAVO SILVA SOUZA" - AME ITU**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O presente Termo de Aditamento altera o ANEXO TÉCNICO I –Estrutura e Volume de Atividades Contratadas: II. II.1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL (ESPECIALIDADES MÉDICAS), II.3. CIRURGIAS AMBULATORIAIS MAIORES e II.5. SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO – SADT EXTERNO nos meses de setembro a dezembro de 2024.

ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO ANO DE 2024 (ESPECIALIDADES MÉDICAS)

SULTA MÉDICA	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
meira Consulta	1.642	1.642	1.642	1.642	1.642	1.642	1.642	1.642	1400	1400	1400	1400	18.736
nterconsulta	150	150	150	150	150	150	150	150	92	92	92	92	1568

ulta Subsequente	2.343	2.343	2.343	2.343	2138	2138	2.343	2.343	2.343	2.343	2.343	2.343	27.706
Total	4.135	4.135	4.135	4.135	3.930	3.930	4.135	4.135	3.835	3.835	3.835	3.835	48.010

II.3. CIRURGIAS AMBULATORIAIS MAIORES NO ANO DE 2024

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
CMA (MAIOR)	45	45	45	45	55	55	45	45	65	65	65	65	640
Total	45	45	45	45	55	55	45	45	65	65	65	65	640

II.5. SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO – SADT EXTERNO NO ANO DE 2024

O Ambulatório oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade anual de **16.540 exames**, a pacientes EXTERNOS ao Ambulatório, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:

SADT EXTERNO	1º semestre						2º semestre						Total	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Radiologia	250	250	250	250	400	400	250	250	400	400	400	400	400	3900
Densitometria	250	250	250	250	400	400	250	250	400	400	400	400	400	3900
Ultrassonografia	470	470	470	470	553	553	470	470	600	600	600	600	600	6326
Ecocardiograma	380	380	380	380	463	463	380	380	494	494	494	494	494	5182
Outras Ultrassonografias	90	90	90	90	90	90	90	90	106	106	106	106	106	1144
Métodos Diagnósticos em Especialidades	490	490	490	490	507	507	490	490	590	590	590	590	590	6314
Diagnóstico em Cardiologia (Exceto Cateterismo Cardíaco)	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	3360
Diagnóstico em Neurologia	120	120	120	120	120	120	120	120	160	160	160	160	160	1600
Diagnóstico em Pneumologia	90	90	90	90	107	107	90	90	150	150	150	150	150	1354
Total	1.210	1.210	1.210	1.210	1460	1460	1.210	1.210	1.590	1.590	1.590	1.590	1.590	16.540

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

CLÁUSULA TERCEIRA **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA QUINTA **DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO

Considera-se o presente instrumento assinado e válido, a partir a data da última assinatura digital efetivada.

CLÁUSULA SEXTA **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

JANETE MACÛLEVICIUS
DIRETOR PRESIDENTE

EUNICE PEREIRA DOS ANJOS NASCIMENTO
DIRETOR FINANCEIRO

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM

Testemunhas:

1)_Nome: Ana Estela Garcia Leandro

RG.: 22.937.792-0

2)Nome: Patrícia Roberta Capato Toledo

RG: 27.820.349-8



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Roberta Capato Toledo, Usuário Externo**, em 26/09/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANETE MACULEVICIUS, Usuário Externo**, em 26/09/2024, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE PEREIRA DOS ANJOS NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 26/09/2024, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Estela Garcia Leandro, ACESSOR TÉCNICO III**, em 27/09/2024, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 27/09/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041086071** e o código CRC **96517AAF**.